

Contrato-Programa

entre o Município de Montemor-o-Novo e o Centro Cultural Desportivo e Recreativo  
de Cortiçadas de Lavre

(cabimento nº 1971/2024 e compromisso nº 3010/2024)

Entre:

**Primeiro Outorgante: Município de Montemor-o-Novo**, pessoa coletiva nº 506609553, com sede no Largo dos Paços do Concelho, Montemor-o-Novo, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, portador do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], que outorga em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 04/09/2024.

e

**Segundo Outorgante: Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Cortiçadas de Lavre**, com sede no Largo José Saramago, Nº3 em Cortiçadas de Lavre, pessoa coletiva nº 502969229, representado pelo Vice-Presidente da Direção, Miguel Fernando da Silva Lourenço, portador do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED].

E considerando que:

1. O **Município de Montemor-o-Novo** considera que o acesso e a prática desportiva é um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais dirigidas à área desportiva com o objetivo de concretizar aquele direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo;

2. O **Município de Montemor-o-Novo** assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades desportivas nas suas múltiplas vertentes (formação, competição, lazer, manutenção, etc.). Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas ao desporto; no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as associações e grupos desportivos do concelho; no fomento e

promoção do desporto dirigido a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral; no apoio a eventos desportivos de interesse para a população, para o concelho e para a Região. Na concretização desta política e desta atividade, o **Município de Montemor-o-Novo** disponibiliza à população em geral e às associações e grupos desportivos, significativos recursos financeiros, técnicos, logísticos e ainda equipamentos e instalações. Aqueles recursos são destinados, sobretudo, quer para apoiar os programas, iniciativas e realizações correntes quer também para ações, projetos e empreendimentos de carácter estruturante, promovidos e efetivados pelas associações e grupos desportivos com uma inquestionável mais-valia de interesse e utilidade pública;

3. O **Município de Montemor-o-Novo**, ao conceder tais apoios, baseia-se em claros princípios políticos fundamentais, onde se salientam:

- o **princípio da autonomia e independência** de atuação e de gestão das associações e grupos desportivos beneficiários;

- o **princípio da garantia de bom uso**, nomeadamente salvaguardando a utilidade e interesse público, dos recursos públicos municipais postos à disposição das associações e grupos desportivos.

E ainda que:

1. O **Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Cortiçadas de Lavre** é pela sua história, antiguidade, abrangência, atividade e títulos alcançados, uma importante agremiação desportiva do concelho.

2. O **Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Cortiçadas de Lavre** pretende consolidar e ampliar o trabalho que vem sendo desenvolvido, nomeadamente, em termos de formação, de qualificação técnica, de apoio a outras instituições e, também, em termos competitivos.

É celebrado o presente contrato que se regerá pelo princípio da boa-fé e pelas seguintes cláusulas:

### Cláusula 1

1. O **Município de Montemor-o-Novo** reconhece que a atividade desportiva desenvolvida pelo **Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Cortiçadas de Lavre** se configura como um importante contributo para a dinâmica desportiva do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para um saudável desenvolvimento da comunidade montemorense e, em particular, das suas camadas jovens. Dessa forma, a atividade desportiva desenvolvida pelo **Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Cortiçadas de Lavre** tem um evidente interesse público.

2. O **Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Cortiçadas de Lavre** entende que a colaboração com o **Município de Montemor-o-Novo** é determinante para potenciar a atividade desportiva que desenvolve e os objetivos desportivos que persegue bem como para garantir o correspondente e necessário equilíbrio financeiro da instituição.

3. O presente contrato define as condições, incluindo os direitos e obrigações das partes outorgantes, em que o **Município de Montemor-o-Novo** concede, ao abrigo do disposto no artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoios à atividade desportiva desenvolvida pelo **Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Cortiçadas de Lavre**.

### Cláusula 2

O **Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Cortiçadas de Lavre** obriga-se a:

- a) Apresentar anualmente, antes do início de cada época desportiva, o plano de atividades e o respetivo orçamento para a próxima época desportiva, os quais poderão integrar atividades e **Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Cortiçadas de Lavre**;
- b) Apresentar, no final de cada época desportiva, um relatório de atividades e a respetiva conta de execução orçamental;
- c) Dar prioridade a atividades de formação dirigidas a camadas jovens;

- d) Autorizar a utilização das suas instalações pela população, quer em iniciativas promovidas pelo Município, quer em iniciativas promovidas por instituições sem fins lucrativos, designadamente pelas Freguesias, escolas, associações desportivas do concelho e Associações de Municípios do Distrito de Évora, desde que não coincida com as suas atividades;
- e) Desenvolver atividades de competição, nomeadamente participando em competições federadas;
- f) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato sempre que solicitados pelo **Município de Montemor-o-Novo**.

### Cláusula 3

O **Município de Montemor-o-Novo** e o **Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Cortiçadas de Lavre** poderão estabelecer acordos específicos para objetivos concretos no âmbito de Programas Municipais aplicáveis à promoção do desporto.

### Cláusula 4

O **Município de Montemor-o-Novo**, relativamente à época 2024/2025, tendo em conta que o plano de atividades apresentado pelo **Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Cortiçadas de Lavre (Anexo II)**, perspetiva conceder um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de **4.500,00 €** (Quatro Mil e Quinhentos Euros), distribuídos da seguinte forma e mediante apresentação de fatura, a investir em:

- a) Até 500,00 € (Quinhentos Euros) para pagamento de inscrições de atletas na Associação de Futebol de Évora;
- b) Até 750,00 € (Setecentos e Cinquenta Euros) para pagamento de seguros desportivos;

- c) Até 1.500,00 € (Mil e Quinhentos Euros) para pagamentos de taxas de jogo à Associação de Futebol de Évora e para pagamento de serviços de policiamento em jogos de Competições Oficiais;
- d) Até 750,00 € (Setecentos e Cinquenta Euros) para pagamento de Material Desportivo e *Merchandising*;
- e) Até 1.000,00 € (Mil Euros) para investimento em infraestruturas desportivas, que tem por objetivo apoiar a realização de obras de conservação, reabilitação e/ou remodelação das instalações existentes;

#### Cláusula 5

O **Município de Montemor-o-Novo** disponibiliza-se a contribuir com o apoio logístico para a eventos previamente definidos no plano de atividades, considerando a disponibilidade dos serviços municipais.

#### Cláusula 6

O apoio financeiro referido, será efetuado mediante apresentação de fatura e carece de aprovação do Gabinete das Associações<sup>1</sup>.

#### Cláusula 7

No final da época desportiva 2024/2025, o **Município de Montemor-o-Novo** elaborará um relatório de avaliação da execução orçamental relativa aos apoios financeiros atribuídos ao **Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Cortiçadas de Lavre**.

#### Cláusula 8

No caso de incumprimento dos compromissos que para si decorrem da assinatura do presente contrato-programa, o **Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Cortiçadas de Lavre** constitui-se imediatamente na obrigação de reembolsar o **Município de Montemor-o-Novo**, pelo mesmo valor do apoio que lhe for concedido.

---

<sup>1</sup> A apresentação das faturas deverá ser feita por correio eletrónico para: [associacoes@cm-montemornovo.pt](mailto:associacoes@cm-montemornovo.pt)

**Cláusula 9**

As dúvidas e/ou omissões que resultarem da aplicação deste contrato-programa serão resolvidas por acordo escrito entre as partes outorgantes.

**Cláusula 10**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia seguinte à data da sua assinatura e é válido para a época de 2024/25.

Montemor-o-Novo, 16 de setembro de 2024

*Município de Montemor-o-Novo,*

Centro Cultural Desportivo e Recreativo  
de Cortiçadas de Lavre,



*Handwritten signature and initials at the top left of the page.*

PLANO DE ACTIVIDADES 2024

Mês	Data	Descrição
Janeiro		PARTICIPAÇÃO NA LIGA AFE DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE ÉVORA
		TREINOS equipa masculina e feminina DE FUTEBOL 11 (DUAS VEZES POR SEMANA)
Fevereiro		PARTICIPAÇÃO NA LIGA AFE DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE ÉVORA
		Treinos equipa masculina e feminina DE FUTEBOL DE 11 (DUAS VEZES POR SEMANA)
Março		PARTICIPAÇÃO NA LIGA AFE DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE ÉVORA
		Treinos equipa masculina e feminina DE FUTEBOL DE 11 (DUAS VEZES POR SEMANA)
Abril		torneio de Pascoa futebol
		PARTICIPAÇÃO NA LIGA AFE DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE ÉVORA, treinos de Futsal e Futebol 11 (Duas Vezes por semana)
Maio		PARTICIPAÇÃO NA LIGA AFE DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE ÉVORA, treinos de Futsal e Futebol 11 (Duas Vezes por semana)
Junho		Participação nos Jogos do Município de Montemor-o-Novo (Sueca, Malha e Tiro ao Alvo)
Julho		
Agosto		JOGOS AMIGAVEIS E INICIO DOS Treinos Futebol 11 (Duas Vezes por semana)
Setembro		Treinos equipa masculina e feminina de Futebol 11 (Duas Vezes por semana)
		PARTICIPAÇÃO NA LIGA AFE DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE ÉVORA
Outubro		PARTICIPAÇÃO NA LIGA AFE DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE ÉVORA
		Treinos equipa masculina e feminina de Futebol 11 (Duas Vezes por semana)
		PARTICIPAÇÃO NA LIGA AFE DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE ÉVORA
Novembro		Treinos equipa masculina e feminina de Futebol 11 (Duas Vezes por semana)
		Participação NA LIGA AFE DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE ÉVORA
Dezembro		Treinos equipa masculina e feminina de Futebol 11 (Duas Vezes por semana)

Centro Cultural Recreativo Desportivo de Évora
   
 Associação de Futebol de Évora
   
 N.º 3
   
 Rua José Saraiva, 100
   
 7000-070 Évora
   
 T. 262 209 228
   
 F. 262 209 228
   
 E. info@afevora.pt

Orçamento Previsto: 17.510 €



*Hij Sparrenco*  
*G. Sparren*

## Relatório de Atividades Desportivas 2023

Mês	Data	Descrição
Janeiro		Participação no campeonato distrital da A.F.Évora- Futebol 11 Treinos de Futebol 11 (Duas Vezes por semana)
Fevereiro		Participação no campeonato distrital da A.F.Évora- Futebol 11 Treinos de Futebol 11 (Duas Vezes por semana)
Março		Participação no campeonato distrital da A.F.Évora- Futebol 11 Treinos de Futebol 11 (Duas Vezes por semana)
Abril		Torneio da Pascoa futebol e treinos de Futebol 11 (Duas Vezes por semana)
Maio		
Junho		
Julho		
Agosto		
Setembro		Início dos Treinos de Futebol 11 (Duas Vezes por semana) Jogos amigáveis de Futebol 11
Outubro		Participação no campeonato distrital da A.F.Évora- Futebol 11 Treinos de Futebol 11 (Duas Vezes por semana)
Novembro		Participação no campeonato distrital da A.F.Évora- Futebol 11 Treinos equipa masculina e feminina de Futebol 11 (Duas Vezes por semana)
Dezembro		Participação no campeonato distrital da A.F.Évora- Futebol 11 Treinos equipa masculina e feminina de Futebol 11 (Duas Vezes por semana)

Centro Cultural Recreativo e Desportivo RESERVA DO CAPOEIRAS DE LINDO  
 E DESPORTIVO DE  
 CAPOEIRAS DE LINDO  
 Nº 229  
 José Saramago  
 Nº 3  
 CAPOEIRAS DE LINDO

*[Handwritten Signature]*

*Miguel Sousa*  
*Alto*

# Centro Cultural D. e Recreativo DE Cortiçadas de Lavre

## Relatório de contas Jan 23 a Dez 23

	<i>Despesas</i>	<i>Receitas</i>
<i>Subsídios (Câmara)</i>		
<i>Subsídio(Junta)</i>		400,00 €
<i>Limpeza e Manutenção</i>	391,43 €	
<i>Água, Seguros e Electricidade</i>	801,24 €	
<i>Futebol 11 (distrital)</i>	9.150,25 €	4.339,00 €
<i>Bailes e Espectáculos</i>	1.102,00 €	698,60 €
<i>Tasquinhas</i>	388,49 €	609,21 €
<i>Festa anual-2023</i>	40.204,82 €	41.408,78 €
<i>Diversos</i>	381,87 €	110,00 €
<i>Torneio futebol da Páscoa</i>	262,05 €	622,00 €
<b>Rally paper e carrinhos de rolamentos</b>	<b>448,14 €</b>	<b>497,00€</b>

Nota: No futebol feita o pagamento do  
subsídio da Câmara Municipal

<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>48.684,59€</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>53.130,29 €</b>
<b>SALDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>-4.445,70 €</b>

*[Handwritten signature]*  
CENTRO CULTURAL RECREATIVO  
E DESPORTIVO DE  
CORTIÇADAS DE LAVRE  
N.º 502 969 224  
Largo José Saragat  
N.º 3  
37050-636 CORTIÇADAS DE LAVRE

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DO CENTRO CULTURAL RECREATIVO E DESPORTIVO DE  
CORTIÇADAS DE LAVRE (CCRDCL)

Nos termos do n.º 1, do Art.º 12.º, do capítulo terceiro dos Estatutos do CCRDCL, realizou-se no dia 30 de dezembro uma sessão da sua Assembleia Geral, convocada no dia 13 do mesmo mês, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 – Informações;
  - 2 – Apresentação, discussão e votação do relatório de atividades culturais e desportivas desenvolvidas em 2023;
  - 3 - Apresentação, discussão e votação do relatório e contas de 2023;
  - 4 - Apresentação, discussão e votação do plano de atividades culturais e desportivas para o ano de 2024;
  - 5 - Apresentação, discussão e votação do orçamento para 2024;
  - 6 – Diversos.
- 1 – No início da sessão, foram lidos os e-mails endereçados ao presidente da Assembleia Geral por Paulo Perdigão e Maria Luísa Martins, que se anexam à presente ata, fazendo dela parte integrante. Atendendo ao conteúdo do primeiro e-mail atrás indicado, foi decidido que o destinatário deste correio faça uma informação nos próximos dias sobre o desempenho da Direção do Centro, para conhecimento da população.
- 2- O presidente da Direção apresentou o relatório de atividades culturais e desportivas desenvolvidas em 2023, que foi analisado e aprovado por unanimidade pelos presentes.
- 3 - O presidente da Direção apresentou o relatório e contas relativo ao ano de 2023, que foi debatido e aprovado por unanimidade dos presentes.
- 4 - O presidente da Direção fez a apresentação do plano de atividades culturais e desportivas para o ano de 2024, que após reflexão e debate, foi aprovado pela unanimidade dos presentes.
- 5 - O presidente da Direção fez a apresentação do orçamento para 2024 e prestou os esclarecimentos que foram pedidos. No seguimento do debate realizado, o orçamento foi aprovado por unanimidade.
- 6 – Atendendo a que no e-mail que enviou ao presidente da Assembleia Geral, Paulo Perdigão referiu que não podia estar presente na Assembleia Geral, mas que “o meu voto é contra, nos pontos 2, 3, 4, e 5 da ordem de trabalhos... mesmo não sabendo o conteúdo dos mesmos” e que quanto a votações neste órgão, os Estatutos se referem apenas a votos dos presentes, designadamente nos pontos 1 e 2, do Art.º21.º, não foi estatutariamente possível ao presidente da Assembleia Geral aceitar esta intenção de voto, por não estarem previstos votos por correspondência ou de pessoas ausentes. Deu

*Handwritten signature*

*H. J. Fernandes*  
*G. P.*

no entanto conhecimento da mesma, através da leitura do e-mail, como consta do ponto um do desenvolvimento da ordem de trabalhos.

Os participantes da reunião consideraram que a Direção deve passar a reunir com regularidade; de três em três meses, ou antes se a situação o justificar, por convocatória do Presidente ou por necessidade expressa por qualquer dos seus membros junto dele.

Quanto ao comunicado a elaborar pelo Presidente da Assembleia Geral, os participantes sugeriram que ele apele os cortiçadenses para passarem a participar nas sessões da Assembleia e a apresentar temas para pontos das suas ordens de trabalhos.

Sem outro assunto a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata.

O presidente da Assembleia Geral

*Augusto Perceira*

ORÇAMENTO ÉPOCA 2024-2025 FUTEBOL  
C.C.R.D.CORTIÇADENSE

*Handwritten signature*  
*Handwritten signature*

INSCRIÇÕES-930€

SEGUROS- 1310€

GNR- 880€-(caso se mantenho sistema de grupos )

QUOTA DE JOGO- 1100€ - (caso se mantenha sistema de grupos )

TAXA DE INSCRIÇÃO EQUIPA- 150 €

EXAMES MÉDICOS- 390€

COMBUSTIVÉL- 3000€

Prémios de jogo- 3000€

MATERIAL desportivo- 1000€

ELECTRICIDADE, água e gás-1300€

MARCAÇÃO E DE CAMPO-400€

LIMPEZA DE BALNEARIOS E EQUIPAMENTOS- 850€

DESPEAS IMPREVISTAS- 1200 €

Refeições- 2000€

ORÇAMENTO PREVISTO PARA ÉPOCA 2024-2025

TOTAL-17,510€



*Miguel*  
*G. Silva*

## Relatório de contas futebol época-2023/24

	Despesas	Receitas
Inscrições e seguro	2.246.71€	
Atestados médicos	350.00€	
Combustível	2.339.00€	
Refeições	1.211.13€	
G.N.R	925.34€	
Taxas de jogo	1.350.00€	
Luz, água e gás	1.001.29€	
Lavagem equipamentos	750,00€	
Marcação de campo e cal	415.91€	
Multas	730,00€	
Obras e manutenção	1.140.09€	
Material desportivo e merchandising	1.462.40€	712.50€
Consultas e tratamentos	291.81€	
Bar e entradas	2.917.48€	6.643,00€
Patrocínios		2.500,00€
Junta de Freguesia		400,00€
Câmara Municipal		4.500.00€

	Despesas	Receitas
Total	17.131,16€	14.755,50€

A direção do **CCRD Corticadense**  
E DESPORTIVO DE  
CORTICADAS DE LARE  
C.N. 8502 969-229  
Largo José Saramago  
1050-835 Corticadas de Lare

# Centro Cultural Recreativo Desportivo Cortiçadas de Lavre

*Handwritten signature in blue ink at the top right corner.*

## Ata de 13 de Julho de 2024 futebol CCRD Cortiçadas de Lavre

Ao décimo terceiro dia do mês de Julho de dois mil e vinte e quatro reuniu, pelas onze horas, a direção do Centro Cultural de Cortiçadas de Lavre, adiante designado por CCRDCL, com a seguinte ordem de trabalhos.

- 1- Apresentação e discussão relatório contas época 2023/24
- 2- Apresentação e discussão orçamento época 2024/25

1-O presidente da direção do CCRDCL, João Alberto Romão, fez a apresentação do relatório de contas da época 2023/24.

O relatório foi analisado e debatido. No período de debate foi concluído que a época 2023/24 só foi possível graças ao lucro das Festas de Verão, as várias atividades que se foram fazendo ao longo da época e aos apoios dados pelos patrocinadores, Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre. No final deste ponto da ordem de trabalhos, foi aprovado por unanimidade o relatório de contas.

2-Passou-se de seguida a apresentação e discussão do orçamento para a época 2024/25. Sendo que o orçamento apresentado é de dezassete mil quinhentos e dez euros. Durante a discussão do orçamento chegou-se a acordo que só se for possível “ dependendo das verbas apuradas com as Festas de Verão e os apoios angariados” se iria atribuir um prémio simbólico por comparência a treinos e jogos sendo o valor máximo estipulado de três mil euros para a época.

Os documentos atrás referidos, constam de anexos á presente ata, fazendo dela parte integrante.

*Handwritten signature in black ink over the stamp.*





## **INDICE**

ANEXO 1 DESPESAS ADMISSIVEIS

ANEXO 2 RELATÓRIO DE CONTAS 2022/2023

ANEXO 2 RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2022/2023

ANEXO 2 ATAS DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE CONTAS E ATIVIDADES 2022/2023

ANEXO 3 PLANO DE ATIVIDADES 2023/2024

ANEXO 3 ORÇAMENTO DA ÉPOCA 2023/2024

ANEXO 3 ATAS DE APROVAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2023/2024

ANEXO 4 ANÁLISE DE EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES 2022/2023

ANEXO 4 ANÁLISE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 2022/2023

ANEXO 4 ANÁLISE DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO-PROGRAMA  
2022/2023



*Handwritten signature*  
*Handwritten signature*

---

# RELATÓRIO CONTRATO-PROGRAMA

---

Centro Cultural Recreativo  
Desportivo de Cortiçadas de Lavre

ÉPOCA DESPORTIVA 2023/2024

*Handwritten signature and date: 12/05/2010*

**Anexo 1**

<b>Despesas Admissíveis</b>			
<b>N.º</b>	<b>Alínea</b>	<b>Comparticipado</b>	<b>Não participado</b>
<b>1.</b>	Despesas relacionadas c/ Associações e Federações	Inscrições (atletas/dirigentes/treinadores/etc.)	Material desportivo adquirido não entra nesta alínea
		Cartões de atletas	Valor de transferência de atletas seniores não está incluído na alínea
		Taxas de jogo	Seguros desportivos não entram nesta alínea
			Multas decorrentes da competição
<b>2.</b>	Transporte	Valor para participação de 70% do aluguer transportes	Combustível
		Valor para participação de 70% da aquisição de bilhetes de transporte (Autocarro/comboio/avião, etc.)	
<b>3.</b>	Seguros	Comparticipação de Seguros onde o descritivo consta claramente tratar-se de um seguro desportivo	Não inclui seguros com veículos
		Comparticipação de franquias relacionadas com o seguro desportivo	
<b>4.</b>	Comunicação e Marketing	Despesas com criação e conteúdo digital	
		Produtos ou serviços de promoção do clube	
<b>5.</b>	Material Desportivo	Material desportivo relacionado com a atividade desportiva do clube	
<b>6.</b>	Serviços, equipamento e material de fisioterapia	Material de fins medicinais não sujeitos a receita médica	
		Materiais de desgaste (ligaduras, penso rápido, etc.) e equipamentos de estabilização ou reforço (joelheiras, pé elástico, etc.)	
<b>7.</b>	Participação em torneios	Inscrição de equipa/atletas/staff em torneios	Combustível
		Faturas de Hotéis/Faturas de restauração durante o torneio	

*Handwritten signature and initials*

8.	Organização de torneios	Faturas de Hotéis/Faturas de restauração durante o torneio	Combustível
		Troféus/medalhas	
		Aluguer de tendas, infraestruturas e material de apoio ao evento	
		Material logístico para o evento	
		Produtos ou serviços de promoção do evento	
		Despesas com criação e conteúdo digital	
		Equipamentos de som/speaker/serviços de fotografia	
9.	Investimento em infraestruturas desportivas	Material de construção	
		Mão de obra	
10.	Manutenção de infraestruturas desportivas	Despesas relacionadas com o funcionamento das instalações (luz, água, materiais de limpeza, etc.)	Combustível
		Materiais relacionados com o tratamento das instalações (Luz, água, torneiras, lâmpadas, material para tratamento de piso, etc.)	
11.	Projetos de arquitetura	Projetos de recuperação/construção de instalações desportivas relacionadas com a atividade da associação	
12.	Contratação	Contratação de técnico de desporto devidamente habilitado	
13.	Rendas	Apoio ao pagamento de sede/instalação para a atividade da associação	
14.	Policiamento	Apoio ao pagamento de despesas relacionadas com o policiamento/segurança de jogos/eventos	
<b>OBSERVAÇÕES:</b>			
1.	Qualquer pagamento deve ser comprovado com fatura e recibo da despesa		
2.	Qualquer pagamento apenas é validado com o NIF da associação		
3.	O pagamento das inscrições não pode ser pago em contrato-programa e outros programas desportivos do município		

*Proj. de Trabalho*  
*GRUPO*

Análise Plano de Atividades	
1.	A associação desenvolve as suas atividades única e exclusivamente ao futebol sénior.
2.	A associação explora o bar do clube, sendo essa a principal fonte de receita do departamento desportivo.
3.	O Plano de atividades apresentado pela associação, continuam a não seguir os objetivos traçados, não desenvolvendo atividades dedicadas ao desporto feminino, desporto para todos e desporto formação.



Análise da Execução Orçamental							
Descrição	Valor Cabimentado	Valor Gasto	Valor Sobrante	% executado	% por executar	Estado	
Inscrições	500,00 €	500,00 €	0,00 €	100,00%	0,00%	Sem cabimento	
Seguros desportivos	750,00 €	750,00 €	0,00 €	100,00%	0,00%	Sem cabimento	
Taxas de Jogo e Policiamento	1 500,00 €	1 500,00 €	0,00 €	100,00%	0,00%	Sem cabimento	
Material desportivo e merchandising	750,00 €	747,13 €	2,87 €	99,62%	0,38%	Cabimento	
Investimento e infraestruturas desportivas	1 000,00 €	1 000,00 €	0,00 €	100,00%	0,00%	Sem cabimento	
<b>TOTAL</b>	<b>4 500,00 €</b>	<b>4 497,13 €</b>	<b>2,87 €</b>	<b>99,94%</b>	<b>0,06%</b>	<b>Cabimento</b>	

➤ Análise das obrigações constantes no contrato-programa:

<b>Análise das obrigações constantes no contrato-programa</b>			
<b>Obrigações</b>	<b>Cumpriu</b>	<b>Não cumpriu</b>	<b>Escala*</b>
Apresentar anualmente, antes do início de cada época desportiva, o plano de atividades e o respetivo orçamento para a próxima época desportiva, os quais poderão integrar atividades e objetivos propostos pelo Município de Montemor-o-Novo e aceites pelo Centro Cultural Desportivo Recreativo de Cortiçadas de Lavre	x		5
Apresentar, no final de cada época desportiva, um relatório de atividades e a respetiva conta de execução orçamental	x		4
Dar prioridade a atividades de formação dirigidas a camadas jovens		x	
Autorizar a utilização das suas instalações pela população, quer em iniciativas promovidas pelo Município, quer em iniciativas promovidas por instituições sem fins lucrativos, designadamente pelas Freguesias, escolas, associações desportivas do concelho e Associações de Municípios do Distrito de Évora, desde que não colida com as suas atividades	x		5
Desenvolver atividades de competição, nomeadamente participando em competições federadas	x		5
Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato, sempre que solicitados pelo Município de Montemor-o-Novo	x		5

\*Escala de utilização:

1- Muito Reduzido/Nulo; 2- Reduzido; 3- Razoável; 4- Bom; 5- Excelente.